

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.924, DE 2004

Institui o Dia Nacional do Sono e dá outras providências.

Autor: Deputado Lincoln Portela

Relatora: Deputada Celcita Pinheira

I – RELATÓRIO

Este Projeto de Lei tem por objetivo instituir a data de 06 de Abril como o Dia Nacional do Sono.

Os órgãos federais, estaduais e municipais de saúde pública deverão promover debates, palestras, publicações e outros eventos para difundir os benefícios do sono para a saúde e a qualidade de vida do cidadão.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A iniciativa de buscar difundir na sociedade a importância do sono para a qualidade de vida e a saúde é louvável e deve ser objetivo das instituições da área de saúde.

Divulgar os benefícios do sono reparador, do hábito de dormir bem, é questão meritória, que pode e deve ser levada ao conhecimento da



82509D7F31

população. Não se configura, no entanto, em problema relevante de saúde pública que demande a manifestação do Poder Legislativo para fixação de data nacional.

Como ressaltou o Parecer da Comissão de Família e Seguridade Social, “os neurologistas podem, assim como quaisquer membros de especialidades médicas, grupos de portadores de patologia, corporação profissional ou desportiva considerar o dia X ou Y como dia daquele grupo, ou o Ano A ou B como o ano de um determinado órgão do corpo humano ou doença, sem necessidade de lei.”

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 2.924/2004, de autoria do ilustre Deputado Lincoln Portela.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada Celcita Pinheiro
Relatora

